



ACORDO DE COOPERAÇÃO nº 3.037

O **CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO** de um lado, Autarquia Federal, instituído pela Lei Federal nº 3.820/60, com sede na Rua Capote Valente, 487, São Paulo/SP, CEP 05.409-001, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.975.075/0001-10, neste ato representado por seu Presidente, Dr. Marcelo Polacow Bisson, e por sua Diretora Tesoureira, Dra. Danyelle Cristine Marini, nomeados conforme Deliberação CRF-SP nº 19/2021, doravante denominado simplesmente **CRF-SP**, e de outro lado **SINDICATO DA INDÚSTRIA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CPNJ/ME sob o nº 62.646.633/0001-29, com sede na Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 1681 - Cidade Monções, São Paulo - SP, 04571-011, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, doravante denominada **SINDUSFARMA**, têm certo e ajustado o presente acordo, o qual será regido pelas cláusulas e condições a seguir descritas com inteira submissão às disposições legais que regem a espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. As partes celebram o presente instrumento com a finalidade estabelecer mútua cooperação em promover a divulgação do XXII Congresso Farmacêutico de São Paulo, que ocorrerá nos dias 06 e 07 de outubro de 2023, no formato online, e 12 a 14 de outubro de 2023 no Centro de Convenções Frei Caneca, doravante denominado Evento, com a concessão de valor diferenciado aos profissionais associados ao SINDUSFARMA ou que atuam nas empresas associadas ao SINDUSFARMA interessados em participar do Evento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES


2.1. Incumbirá ao CRF-SP:

- a) *Oferecer valor diferenciado aos profissionais associados ao SINDUSFARMA ou que atuam nas empresas associadas ao SINDUSFARMA interessados em participar do Evento, no valor de R\$ 200,00 por inscrição, desde que o pagamento seja formalizado até 15 de agosto de 2023, por meio de inscrição no site do Congresso (<https://congressocrf.org.br/>) com voucher fornecido pelo CRF-SP.*

Conferido pelo Departamento
Jurídico do CRF-SP

CRF-SP nº 3.037

1


OAB/SP nº 163.674

Rua Capote Valente, 487 • Jd. América • CEP 05409-001 • São Paulo/SP
Tel: (11) 3067-1450 • Fax: (11) 3064-8973 • www.crfsp.org.br



Estabelecer que nos valores diferenciados de R\$ 200,00 (duzentos reais) não poderão ser aplicados outros descontos, ainda que para formação de grupos.

2.2. Incumbirá ao SINDUSFARMA:

- a) *Divulgar por intermédio de seus canais de comunicação, convidando e incentivando os profissionais a participarem do XXII Congresso Farmacêutico de São Paulo, não se responsabilizando pelo eventual uso indevido por profissionais não associados ao SINDUSFARMA ou que não atuam nas empresas associadas ao SINDUSFARMA.*

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. Este Contrato entra em vigor na data de sua assinatura, e vigorará até o dia 14/10/2023, podendo ser alterado unicamente através de acordo prévio e escrito entre as Partes, por meio de Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESOLUÇÃO/RESILIÇÃO OU RESCISÃO

4.1. O presente instrumento poderá ser rescindido de pleno direito, a qualquer tempo, das seguintes formas:

- a) Por decisão bilateral: as duas partes, de comum acordo, optam por encerrar o presente instrumento mediante termo de rescisão;
- b) Por decisão unilateral, mediante denúncia/aviso por escrito da parte interessada, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias corridos;
- c) Por descumprimento de alguma obrigação prevista na Cláusula Segunda, mediante notificação, por escrito, enviada por correio, com Aviso de Recebimento (AR).

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Fica desde já esclarecido que o CRF-SP será o responsável pela organização do XXII Congresso Farmacêutico de São Paulo, enquanto o SINDUSFARMA envidará esforços na divulgação do Evento, sem qualquer custo financeiro entre as Partes.

Conferido pelo Departamento
Jurídico do CRF-SP

CRF-SP nº 3.037

2

Rua Capote Valente, 487 • Jd. América • CEP 05409-001 • São Paulo/SP
Tel: (11) 3067-1450 • Fax: (11) 3064-8973 • www.crfsp.org.br

OAB/SP nº 163.674



5.2. Este instrumento resume todos os ajustes firmados entre as Partes até a presente data, com relação ao seu objeto, estando automaticamente revogadas todas e quaisquer disposições contrárias anteriores.

5.3. Qualquer omissão ou tolerância das Partes em exigir o fiel cumprimento dos termos e condições deste instrumento, ou no exercício de prerrogativas dele decorrentes, não constituirá novação ou renúncia, tampouco afetará o direito de a Parte exercê-las a qualquer tempo.

5.4. Cada uma das Partes será responsável por eventuais tributos oriundos do presente instrumento, de acordo com a respectiva participação, consoante as disposições legais tributárias em vigor.

5.5. As Partes e/ou seus representantes declaram, neste ato, que possuem plenos poderes para celebrar o presente instrumento, respondendo civil e criminalmente por tal declaração.

5.6. Nenhuma das Partes poderá ceder seus direitos e obrigações decorrentes deste instrumento sem o prévio consentimento por escrito da outra Parte.

5.7. O presente instrumento poderá ser modificado apenas mediante a celebração de Aditivo, devidamente firmado entre as Partes.

5.8. Fica estipulado que por força deste instrumento não se estabelece nenhum vínculo empregatício de responsabilidade do SINDUSFARMA com relação aos profissionais e prepostos que o CRF-SP empregar, direta ou indiretamente, para a execução de suas obrigações no presente contrato, correndo por conta exclusiva deste todas as despesas com aquele pessoal, decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, securitária ou qualquer outra em vigor.

5.9. Fica desde já estabelecido que ao término da vigência descrita na Cláusula Terceira, fica vedado às Partes veicular ou utilizar as marcas, logomarcas e nomes comerciais uns dos outros, sob pena de pagamento das perdas e danos apurados.

5.10. As partes possuem ciência e desde já concordam que a minuta deste instrumento será divulgada no Portal da Transparência do CRF-SP.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Conferido pelo Departamento
Jurídico do CRF-SP

CRF-SP nº 3.037

3


OAB/SP nº 163.674

Rua Capote Valente, 487 • Jd. América • CEP 05409-001 • São Paulo/SP
Tel: (11) 3067-1450 • Fax: (11) 3064-8973 • www.crfsp.org.br



6.1. As partes elegem desde já a Justiça Federal (Subseção Judiciária de São Paulo) para dirimir qualquer dúvida resultante deste instrumento que não possa ser solucionada administrativamente.

E por estarem as partes concordes com os termos do presente ajuste, reconhecem como válida a formalização por meios eletrônicos, ainda que seja estabelecida mediante a utilização de assinatura eletrônica com certificação fora dos padrões ICP-Brasil.

São Paulo, 05 de junho de 2023.

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Dr. Marcelo Polacow Bisson
Presidente

Dra. Danyelle Cristine Marini
Diretora Tesoureira

SINDUSFARMA – SINDICATO NACIONAL DE INDUSTRIAIS E COMERCIAIS DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS

Nelson A. Mussolini – Presidente Executivo

Aprovação:

Nome: **Mônica Carla Cecilio Santos**
CPF nº: [REDACTED]

Testemunhas:

Nome: **José Fabio Moreira**
CPF nº [REDACTED]

Assinado eletronicamente

Nome: **Nathália Christino Diniz Silva**
CPF nº [REDACTED]

Conferido pelo Departamento
Jurídico do CRF-SP

CRF-SP nº 3.037

4

[REDACTED]
OAB/SP nº 163.674

Rua Capote Valente, 487 • Jd. América • CEP 05409-001 • São Paulo/SP
Tel: (11) 3067-1450 • Fax: (11) 3064-8973 • www.crfsp.org.br

Página de assinaturas

[Redacted]
Monica Santos
[Redacted]
Aprovar

[Redacted]
Jose Moreira
[Redacted]
Testemunha

[Redacted]
Simone Delatorre
[Redacted]
Signatário

Assinado eletronicamente
Nathália Silva
Conselho Regional de Farmácia do Es...
Testemunha

[Redacted]
Nelson Mussolini
[Redacted]
Signatário

[Redacted]
Marcelo Bisson
[Redacted]
Signatário

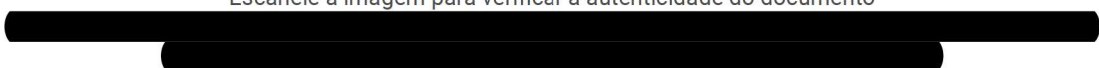
[Redacted]
Danyelle Marini
[Redacted]
Signatário

HISTÓRICO

29 jun 2023



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento



Identificação: [REDACTED]

- 16:04:29  **Danielle Bachiega Lessa** criou este documento. (Empresa: Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo, E-mail: [REDACTED])
- 29 jun 2023 20:56:13  **Nelson Augusto Mussolini** (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) visualizou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brazil
- 29 jun 2023 20:56:57  **Nelson Augusto Mussolini** (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) assinou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brazil
- 30 jun 2023 14:47:28  **Marcelo Polacow Bisson** (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) visualizou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brazil
- 30 jun 2023 14:47:30  **Marcelo Polacow Bisson** (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) assinou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brazil
- 10 jul 2023 11:13:48  **Danyelle Cristine Marini** (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) visualizou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brazil
- 10 jul 2023 11:13:53  **Danyelle Cristine Marini** (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) assinou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brazil
- 29 jun 2023 16:19:03  **Simone Aparecida Delatorre** (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) visualizou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brazil
- 29 jun 2023 16:19:09  **Simone Aparecida Delatorre** (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) assinou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brazil
- 29 jun 2023 16:08:19  **Monica Carina Coelho Santos** (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) visualizou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brazil
- 29 jun 2023 16:09:43  **Monica Carina Coelho Santos** (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) aprovou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brazil
- 29 jun 2023 16:08:26  **Jose Fabio Rodrigues Moreira** (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) visualizou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brazil
- 29 jun 2023 16:10:14  **Jose Fabio Rodrigues Moreira** (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) assinou como testemunha este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brazil
- 29 jun 2023 18:02:57  **Nathália Christino Diniz Silva** (Empresa: Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo, E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) visualizou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brazil
- 29 jun 2023 18:03:38  **Nathália Christino Diniz Silva** (Empresa: Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo, E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) assinou como testemunha este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brazil



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

